



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Complementar nº 182/2021, Lei do Bem nº 11.196/ 2005, e em suas sucedâneas.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.724/2026

DISPÕE SOBRE A SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.	Ação	Descrição		
03.007		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL E DE USO		
1.007		Construção de Gavetas Mortuárias nos Cemitérios Municipais		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.007.15.452.0007.1.007	320.0	R\$ 0,00	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00
1.007	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 680.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS				
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.				

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unid.	Ação	Descrição		
06.002		DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA		
2.058		Manter e desenvolver ações dos Serviços de Acolhimento ao Idoso		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.002.08.241.1005.2.058	1.0	R\$ 147.300,00	R\$ 2.564,49	R\$ 149.864,49
2.058	33017	09 - Transferências de Programas 06 - SUAS		R\$ 2.564,49
Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo do programa: Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.				

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unid.	Ação	Descrição		
06.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
6.005		Manter e desenvolver ações da Proteção Especial Criança e Adolescente		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003.08.243.1005.6.005	1.0	R\$ 0,00	R\$ 21.848,84	R\$ 21.848,84
6.005	33980	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da		R\$ 21.848,84
Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo do programa: Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.				

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Unid.\Ação	Descrição			
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
2.084	Manter e desenvolver ações do Departamento de Infraestrutura			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.002.15.451.1004.2.084	1.0	R\$ 832.000,00	R\$ 161.000,00	R\$ 993.000,00
2.084	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 161.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS				
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.				

12 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
Unid.\Ação	Descrição			
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
2.118	Manter e desenvolver ações de participações em competições - Esporte de			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
12.002.27.811.1014.2.118	1.0	R\$ 605.450,00	R\$ 250.000,00	R\$ 855.450,00
2.118	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 250.000,00
Programa: 1014 - ESPORTES E LAZER				
Objetivo do programa: Promover a saúde, a inclusão e o bem-estar por meio do acesso a atividades esportivas e recreativas, com infraestrutura adequada e participação comunitária, fortalecendo vínculos sociais e a qualidade de vida.				

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2026/2029



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Unid.\Ação	Descrição			
08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			
2.088	Manter e desenvolver ações do Departamento de Serviços			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
08.004.15.452.1004.2.088	1.0	R\$ 874.800,00	R\$ 161.000,00	R\$713.800,00
2.088	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 161.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS				
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.				

LEI Nº 5.725/2026

DISPÕE SOBRE A SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI Nº 5.667/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sétima revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2026, Lei 5.667, de 18 de dezembro de 2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)